

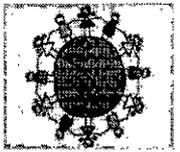


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniguaira@hotmail.com/casadacidadaniguaira@gmail.com



ATA DA 15ª REUNIÃO DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 7ª Reunião Ordinária do ano de 2024.

Aos catorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro, às 08h00min, foi realizada a 15ª reunião do CMAS do ano de 2024, sendo a 7ª reunião ordinária, onde estiveram reunidos os conselheiros: Juliana Guedes Viana, Érica de Paula Zampieri Nadayoshi, Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, Letícia Sarri, Jenifer Mariana Caetano Virgílio, Danielli Gonçalves Nascimento, Ana Paula Honório da Silva, Denise Aparecida dos Santos e a secretária executiva Gracia Regina dos Santos Casado de Lima. Dando início a reunião a Presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a presença de todos e informou sobre as pautas da ordem do dia, sendo: Apresentação de Plano de Trabalho da APAE referente a Emenda Federal de R\$ 200.000,00 destinada a Custeio (GND3); leitura e apreciação de Ofícios do MDS de n.º 04/24 e 224/24; e Notificação da Diretoria de Planejamento do município referente a Recursos de Transferências Especiais nos valores de R\$ 150.000,00 e R\$ 550.000,00. A primeira pauta colocada em apreciação foi a Leitura do Ofício da Coordenação Geral de Prestação de Contas da Secretaria Nacional de Assistência Social. A conselheira Érica, também representante da DADIS, explicou que o CMAS aprovou a execução física e financeira dos recursos recebidos pelo Governo Federal no ano de 2021, porém que ao emitir seu parecer em sistema o CMAS declarou acompanhar as questões relativas a elaboração e execução do Orçamento da Assistência Social somente quando solicitado. Pontua que neste Ofício da SNAS solicitam que o CMAS passe a acompanhar de forma regular a execução física e financeira dos serviços, programas e projetos relacionados à assistência social. Ato contínuo, a conselheira Letícia sugere aproveitar o trabalho já desenvolvido pelas Comissões de Monitoramento e Avaliação da pasta, sugerindo que estas possam dialogar com o CMAS visando otimizar o trabalho de acompanhamento das OSCs. No que se refere ao poder público Letícia enfatiza sobre a importância de realizar este mesmo trabalho de acompanhamento da execução. A conselheira Denise traz não haver transparência da execução via Poder Público e Gracia coloca não haver Planos de Trabalho aprovados. A conselheira Jacqueline salienta que realmente não há uma aba de transparência destinada as ações das Unidades públicas no site da Prefeitura, mas que os Planos devem estar de posse de cada unidade. Complementando a primeira pauta Érica informa que a Casa da Cidadania e DADIS receberam e-mail e ofício do MDS enfatizando sobre a importância do CMAS apreciar a proposta de orçamento para o ano de 2025. Em seguida sugere ao conselho que a DADIS seja oficializada, requerendo que a elaboração da proposta de orçamento do SUAS para o ano de 2025 seja

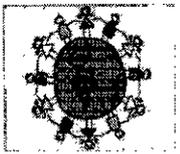


CMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guairá – SP – CEP 14790-000

E-mail: casadacidadaniaguaira@hotmail.com/casadacidadaniaguaira@gmail.com



apreciada e aprovada pelo CMAS. Letícia sugere ainda que a DADIS encaminhe trimestralmente a relação dos recursos empregados em cada serviço ou unidade. Ato contínuo foi definida a data de 23/08/2024 às 10h para que a DADIS realize a apresentação do PLOA vinculado à Política de Assistência Social. Em seguida, a plenária decidiu oficializar o Prefeito Municipal acerca dos conselheiros faltosos, sugerindo a indicação de novos membros que efetivamente poderão comparecer às reuniões. Na sequência foi colocada em pauta a notificação da Diretoria de Planejamento acerca das transferências especiais. Érica e Jacqueline explicaram que essa transferência foi destinada diretamente a conta do município de Guairá e que o mesmo pode ou não definir uma OSC beneficiária. A princípio pensou-se que caso o município desejasse repassar o recurso a uma OSC o faria por Termo de Fomento, porém foi definido internamente na Prefeitura que o recurso irá beneficiar uma OSC, porém que o bem permanente a ser comprado será adquirido pela Prefeitura por meio licitatório e posteriormente será realizado Termo de Cessão de Uso à entidade. A plenária definiu oficializar a DADIS solicitando informações acerca dos itens a serem adquiridos. Dando prosseguimento, a conselheira Denise e técnica da APAE realizou apresentação do Plano de Trabalho para custeio de Ações do Serviço de Proteção Social Especial e suas Famílias, decorrente de verba de Emenda Parlamentar Federal no valor de R\$ 200.000,00. Explicou que o projeto se propõe complementar o Serviço de Assistência desenvolvido pela APAE pelo período de 24 meses através do custeio das seguintes despesas: gêneros alimentícios, força e luz, material de expediente, material didático e material de higienização e limpeza. Letícia indaga por qual motivo os valores de alimentação foram previstos iguais em todos os meses do ano, já que se sabe que em períodos específicos poderá haver maior gasto com alimentação. Denise traz que o Plano de Aplicação ficou assim dividido para facilitar a gestão dos recursos, mas que se necessário durante a parceria podem realizar apostilamento. Ato contínuo, o Plano de Trabalho foi colocado em votação, sendo aprovado por toda a plenária. Nada mais havendo a tratar, a presidente Sra. Juliana Guedes Viana agradeceu a participação de todos, dando por encerrada a reunião, e solicitando a mim Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia, que lavrasse e redigisse a presente ata, que após lida e aprovada pelos membros conselheiros presentes assino juntamente com a presidente. Guairá- SP, 14 de agosto de 2024.

Presidente Juliana Guedes Viana

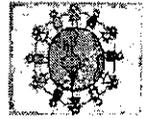
Secretária Jacqueline Ulian Ferreira de Souza Garcia



CMAS - CONSELHOMUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Avenida 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818Guaira – SP – CEP 14790-000
E-mail: cmas.guaira@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMAS N.º 022/2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Trabalho para Formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Federal para Custeio de Ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá – APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 2334 de 25 de junho de 2004 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que “Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências”;

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 07ª Reunião Ordinária presencial realizada 14/08/2024;

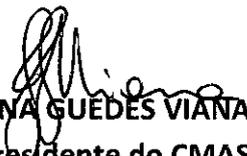
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá – SP, para Formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Federal Programação nº 351740620240001, para Custeio de Ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros da emenda parlamentar federal a serem aplicados no plano de trabalho para custeio será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vigência de 24 meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 14 de agosto de 2024.


JULIANA GUEDES VIANA
Presidente do CMAS



Município de Guairá

Conselhos Municipais

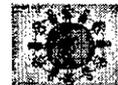
Resoluções



CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 2089, DE 25 DE junho DE 2004.

Av. Beneditina, 29, 870, Bairro Paranoá - Fone: (17) 3331-9818 Guairá - SP - CEP 14790-000
E-mail: cmas.guaira@hotmail.com



RESOLUÇÃO CMAS N.º 022/2024

Dispõe sobre Aprovação de Plano de Trabalho para Formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Federal para Custeio de Ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias executado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Guairá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2334 de 25 de junho de 2004 e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências";

Considerando o Regimento Interno deste colegiado;

Considerando a Lei Federal n.º 13.019/2014;

Considerando a 07ª Reunião Ordinária presencial realizada 14/08/2024;

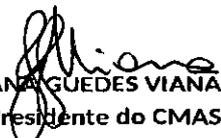
RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guairá - SP, para Formalização de Termo de Fomento decorrente de Emenda Parlamentar Federal Programação nº 351740620240001, para Custeio de Ações do Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiências e suas Famílias.

Art. 2º O valor dos recursos financeiros da emenda parlamentar federal a serem aplicados no plano de trabalho para custeio será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com vigência de 24 meses.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guairá SP, 14 de agosto de 2024.


JULIANA GUEDES VIANA
Presidente do CMAS